Diário Oficial
PREFEITURA DE JARU
20 de Julho de 2022 | Nº 138 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10701/SEMED/2021

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

PARTES:
1.1. **MUNICÍPIO DE JARU**
1.2. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP**
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 162/GP/2022, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA** tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, para que o objeto do contrato seja concluído, tendo em vista que ainda faltam atividades a serem executadas. **1.2. A prorrogação dos prazos se dará da seguinte forma:** a) **Prazo de execução da obra:** prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 01 de julho de 2022, tendo como prazo final o dia 31 de julho de 2022**.** b) **Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 21 de julho de 2022, tendo como prazo final o dia 20 de Agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP
CNPJ nº 34.727.776/0001-20
Representante Sr. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Contratada

Protocolo 4888

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4649/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP**
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI MUNICIPAL DE JARU NO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 14.1. O valor do presente contrato é de ***R$ 1.413.239,21 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos*)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 Poder Executivo, 02.11 Fundo Municipal de Saúde, 10 302 0001 1030 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **Ficha: 768**, **R$ 1.197.432,56 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. 02 Poder Executivo, 02.11 Fundo Municipal de Saúde, 10 302 0001 1030 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, **Ficha: 773**, **R$ 217.896,32 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO
Contratada

Protocolo 4887

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/PMJ/2022
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
.

Processo nº **1-5999/PMJ/2022**.

Objeto: ***Registro De Preços, Para Futura e Eventual,*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CONSERVAÇÃO DO CORPO, TRANSLADO, E FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRE.**

Valor estimado de ***R$ 255.495,90 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 21/07/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/07/2022. Início da Sessão Pública: **03 de agosto de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

Agner da Silva Costa
Pregoeiro

Protocolo 4889

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/PMJ/2022
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo nº **1-7332/PMJ/2022**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOSAGEM DIMERO D e EXAMES DO CARIÓTIPO DE BANDA G.**
Valor estimado de ***R$ 229.225,44 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).***

Data para cadastro de propostas:21/07/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/08/2022. Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

Agner da Silva Costa
Pregoeiro

Protocolo 4891

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, Portaria nº 257/GP/2022, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Chamamento Público nº 002/PMJ/2022,** Processo Administrativo nº. 1-5525/PMJ/2022, tendo o objetivo: a **permissão, para a Exploração do Serviço de Transporte de Passageiros por Táxi, no Município de Jaru/RO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência e Edital. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial do Município de Jaru, no dia 12 de julho de 2022, nº. 132, no Diário Oficial do Estado - DOE, no dia 12/07/2022, Ed.131 e no Diário Correio Popular, edição dos dias 11 e12 de julho de 2022. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para readequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 20 de junho de 2022.

Agner da Silva Costa
Portaria nº 257/GP/2022
Presidente da CPL

Protocolo 4892

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n. º 8.666/93)

Análise e Julgamento

Aos **vinte** dias do mês **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois** (20/07/2022), às **08h30min.**, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 250/GP/2022, para o procedimento em referência. Após conceder a tolerância de 5 (cinco) minutos, o senhor Presidente declarou aberta à sessão fazendo-se a apresentação formal do processo que tem por **OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, para o Desenvolvimento de Estudo, Planejamento, Criação, Produção, Distribuição e Impulsionamento de Campanhas Publicitárias de Caráter Educativo, Informativo Institucional e de Orientação Social na Rede Mundial de Computadores, Bem Como a Distribuição de Publicações Impressas Diversas Para Divulgação, a Serem Prestados Por Agência de Propaganda Para Atender as Demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**. Nos termos do Edital, foram abertos os envelopes "3 - Plano de Comunicação Via Identificada", "4 - Proposta de Preço" e de "Documento de Habilitação". Após análise de todos os documentos pela Comissão, a empresa **CRIATTO PUBLICIDADE LTDA**, **CNPJ: 05.625.442/0001-47,** representada pelo Sr. Júlio Cesar Fernandes de Sousa, portador do CPF/MF: 031.911.902-52, fora declarada vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se esta ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e Licitantes presentes.

AGNER DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Membro da CPL

TATIANE DOS SANTOS PEREIRA
Membro da CPL

CRIATTO PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.625.442/0001-47
Júlio Cesar Fernandes de Sousa - CPF/MF: 031.911.902-52

Protocolo 4904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/PMJ/2022
PROCESSO Nº 12707/PMJ/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE PARA A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DO SUAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 930 de 14/07/2022 (ID 1161823), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 055/PMJ/2022, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP	11.258.607/0001-92	R$ 58.500,00
Valor Total: R$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).		

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMDES

Protocolo 4900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/PMJ/2022
PROCESSO Nº 4583/PMJ/2022

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS , do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 921 de 12/07/2022 (ID 1158113), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 071/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COMERCIAL GOIS EIRELI	19.248.658/0001-45	R$ 130.162,25
ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	00.113.059/0001-96	R$ 69.882,65
Valor Total: R$ 200.044,90 (Duzentos Mil, Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos.)		

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 4903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº97/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/PMJ/2022
PROCESSO Nº 6119/PMJ/2022

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 917 de 12/07/2022 (ID 1157770), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº072/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.594.006/0001-49	R$ 8.255.400,00
SOTREQ S/A	34.151.100/0012-93	R$ 3.307.000,00
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	19.575.048/0003-18	R$ 2.806.500,00
Valor Total: R$ 14.368.849,50 (Quatorze Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).		

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 4895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°089/PMJ/2022
PROCESSO Nº2012/2022

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao Parecer Jurídico 948 de 15/07/2022 (ID 1164285), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº089/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R$ 773.000,00
Valor Total: R$ 773.000,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil Reais)		

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 4897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/PMJ/2022
PROCESSO Nº 4811/PMJ/2022

AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 922 de 12/07/2022 (ID 1158439), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 092/PMJ/2022, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 208.999,29
Valor Total: R$ 208.999,29 (Duzentos e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Noventa e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).		

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

MARIA EMÍLIA DO RASÁRIO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Protocolo 4902

LEI Nº 3.284, DE 20 DE JULHO DE 2022

Revoga dispositivos da Lei nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 3.049, de 06 de dezembro de 2021:
I - o inciso V do art. 3º;
II - o § 1º do art. 4º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 4893

LEI Nº 3.285, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 202.586,85 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 202.586,85

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 202.586,85
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 01.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Excesso de Arrecadação: R$ 202.586,85

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0003.1064	4.4.90.51	1.500	R$ 202.586,85

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.500	R$ 102.064.165,95	R$ 53.698.704,46	R$ 122.888.483,59	R$ 20.824.317,64

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 4894

LEI Nº 3.286, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 109.771,24 (cento e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 109.771,24

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalação R$ 109.771,24
F.R.: 02.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 02.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Anulação (-): R$ - 109.771,24

02 - Poder Executivo
02.16.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.1073.0000 - Construção de Edifício Residencial no Aterro Sanitário
4.4.90.51 - Obras e Instalação R$ - 109.771,24
F.R.: 02.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.1073	4.4.90.51	02.500	R$ 109.771,24	-
0005.1036	4.4.90.51	02.500	-	R$ 109.771,24

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 4896

LEI Nº 3.287, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.672.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.672.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 287.000,00
F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02.00 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 106.000,00
F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.228.000,00
F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 51.000,00
F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Anulação (-): R$ - 1.672.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 1.672.000,00
F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.39	2.500	R$ 1.672.000,00	-
0007.2048	3.1.90.11	2.500	-	R$ 287.000,00
0007.2048	3.1.90.13	2.500	-	R$ 106.000,00
0007.2048	3.1.90.11	2.500	-	R$ 1.228.000,00
0007.2048	3.1.90.13	2.500	-	R$ 51.000,00

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 4898

LEI Nº 3.288, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.868.950,08 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação : R$ 3.868.950,08

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal deEducação
12.361.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e instalações R$ 311.671,61
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1033.0000 - Construção da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 544.657,12
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 700.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal deSaúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal e encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 66.216,38
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal e encargos Sociais
3.1.91.13 - Obrigações Patronais R$ 9.066,46
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal e encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 918.138,51
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02. 02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
18 122 0004 2048 0000 Assegurar a Remuneração de PessoalAtivo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 136.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02 02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
04 122 0011 2048 0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Obrigações Patronais R$ 14.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02 01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04 122 0007 2048 - 0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 574.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02 01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04 122 0007 2048 - 0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 106.000,00
F.R.: 01 500 1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0006 2048 0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 216.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0006 2048 0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2043 0000 Fortalecer a Proteção Social Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 116.200,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0006 2043 0000 Fortalecer a Proteção Social Básica
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 17.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.500 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Excesso de Arrecadação: R$ 3.868.950,08

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0002.1050	4.4.90.51	01.500	R$ 311.671,61
0001.1033	4.4.90.51	01.500	R$ 544.657,12
0011.2046	3.3.90.30	01.500	R$ 700.000,00
0011.2046	3.3.90.39	01.500	R$ 100.000,00
0001.2048	3.1.90.11	01.500	R$ 66.216,38
0001.2048	3.1.91.13	01.500	R$ 9.066,46
0001.2048	3.1.90.11	01.500	R$ 918.138,51
0004.2048	3.1.90.11	01.500	R$ 136.000,00
0011.2048	3.1.90.13	01.500	R$ 14.000,00
0007.2048	3.1.90.11	01.500	R$ 574.000,00
0007.2048	3.1.90.11	01.500	R$ 106.000,00
0006.2048	3.1.90.11	01.500	R$ 216.000,00
0006.2048	3.1.90.13	01.500	R$ 40.000,00
0006.2043	3.1.90.11	01.500	R$ 116.200,00
0006.2043	3.1.90.13	01.500	R$ 17.000,00

Excesso de arrecadação

Fonte de Recursos	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.500	R$ 102.064.165,95	R$ 53.698.704,46	R$ 122.888.483,59	R$ 20.824.317,64

Jaru/RO, 20 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 4899

Câmara de Vereadores

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CMJ/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CMJ/2022			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo nº 283/2022		
Data:	20/07/2022	Validade:	20/07/2023
Órgão Participante:	Câmara Municipal de Jaru		

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	E M BAQUE PAPELARIA LTDA EPP		
CNPJ:	09.467.155/0001-07	Telefone/Fax:	(69) 3521-1783 (69) 99322-2740
Endereço:	Avenida Dom Pedro I, nº 2654	Cidade/UF	JARU-RO
Complemento:		CEP:	76.890-000
E-mail:	baquedinamica@hotmail.com		

DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	EDSON DE ALMEIDA BAQUE		
CPF:	438.189.512-68	Telefone/Fax:	(69) 99322-2740
RG:	629571	Expedido por:	SSP/RO
Cargo/Função:	PROPRIETÁRIO		
E-mail:	baquedinamica@hotmail.com		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **"MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DECORAÇÃO E INFORMÁTICA",** com o valor estimado em **R$ 16.956,75** (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha descritiva:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	V.Unit.	V.Total
01	BATERIA PARA NOBREAK. (Compatível com marca APC modelo BE600H 600VA). Características: Bateria interna de 12 V / 7 Ah - Tipo Selada, de chumbo-ácido.	Unidade	10	Elgin	147,97	1.479,70
02	FILTRO DE LINHA FUSÍVEL. Mínimo 6 (seis) tomadas. Interruptor Ligar/Desligar - Fusível De Proteção - Fusível Reserva - Anti-Chamas. Corrente máxima de saída: 10 A 250 V. Cabo PP 3×0,75mm de 5,00 metros certificado pelo Inmetro.	Unidade	10	Multilaser	70,00	700,00
03	FONTE ATX 200W. 24 pinos 2 SATA, 8,5 cm x 11 cm x 15 cm, ATX 12 V V2.31, Potencia Real: 200W - Voltagem: 110V ou 220V chaveado)	Unidade	10	Foxtec	138,30	1.383,30
04	PEN DRIVE. Capacidade de armazenamento: 16GB. Conexões: USB 2.0. Velocidade de Transferência de Dados: mínimo: 10MB/s leitura e 3MB/s gravação. Sistemas Operacionais: Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; MacOs 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior). Dimensões Aproximadas (AxLxP) : 4x1,6x0,4cm	Unidade	10	Multilaser	53,67	536,70
05	PILHA AAA Pilha Alcalina Palito AAA.	Unidade	50	Elgin	4,29	214,50
06	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR. Especificações mínimas: Soquete 1155 DDR3 - 3ª e 4ª Geração.	Unidade	05	Foxcon	561,67	2.808,35
					Total Geral Lote 01 R$	7.122,25

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	V.Unit.	V.Total
01	CAIXA ARQUIVO MORTO. Material plástico, tipo polionda, desmontável, na cor azul, amarela ou preta, tamanho aproximado: 240 x 330 x 130 mm.	Unidade	50	Polibrás	7,51	375,50
02	CALCULADORA DE MESA. Com 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, Alimentação: Célula Solar e Bateria. Dimensões Aproximadas: 16 x 12 x 4Cm (CxLxA).	Unidade	10	Zetta	58,92	589,20
03	CANETA AZUL. Caneta esferográfica na cor azul, corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina (0,7 ou 0,8) com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga. Com selo de qualidade do INMETRO. (Qualidade semelhante às marcas/modelos Bic Cristal Fina, Compactor 07 ou Faber Castell Trillux Fine).	Unidade	300	Compactor	1,22	366,00
04	ENVELOPE DE PAPEL. Envelope tipo saco de papel. Cor: Pardo. Tamanho: 24cm X 34cm. Gramatura: 80	Unidade	300	Tilibra	0,64	192,00
05	ESTILETE. Corpo emborrachado. Trava de segurança. Reservatório de lâmina interno. Contém 2 lâminas. Medidas: Largo 18mm.	Unidade	10	Leonora	14,60	146,00
06	EXTRATOR DE GRAMPOS. Aço inoxidável resistente, tipo espátula. Medida aproximada: 145 x 17mm.	Unidade	05	Masterprint	6,52	32,60
07	FITA ADESIVA. Larga, transparente, 45 mm x 45 m. Rolo	Rolo	20	Eurocel	4,10	82,00
08	LÁPIS. Corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: devendo ser entregue apontado.	Unidade	30	Leonora	0,75	22,50

09	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE. Tamanho A4. A prova d'água. 180 gramas. Embalagem com 50 folhas.	Unidade	10	Materprint	34,68	346,80
10	PAPEL SULFIT. Tipo A4, dimensões 210 x 297 mm; gramatura 75 g; celulose proveniente de florestas renováveis; branco; embalagem com 500 folhas (resma). Resma	Resma	200	Report	19,90	3.980,00
11	PAPEL VERGÊ. TAMANHO A4. Formato A4: 210mm x 297mm.180G/M2. Cor: Branco. Embalagem com 50 Folhas. Gramatura: 180g/m²	Unidade	15	Usapel	19,90	298,50
12	PASTA SUSPENSA. Confeccionada em cartão timbó marmorizado, nas dimensões aproximadas de 240 mm x 360 mm, para arquivo de gavetas, com trilho (grampo) em plástico flexível, fixado na aba interna da pasta, suporte em polietileno resistente ao impacto ou PVC rígido, com haste de sustentação em arame resistente ao dobramento, acompanhada de visor em PVC cristal ou acrílico e cartão para o visor.	Unidade	50	Frama	3,73	186,50
13	PINCEL MARCA TEXTO. Plástico, cor AMARELA, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unidade	30	Masterprint	4,41	132,30
14	RÉGUA. Plástica transparente, medindo 30 cm.	Unidade	10	Waleu	5,26	52,60
15	TESOURA USO GERAL. 24 cm de comprimento. Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável. Uso geral. Ponta Reta. Dimensões da tesoura: 23.9 x 1.8 x 9.4 centímetros	Unidade	10	BRW	16,81	168,10
16	QUADRO BRANCO (LOUSA). Moldura em Alumínio. Tamanho: 120 x 90 cm. Suporte para apagador. Orifícios para fixação na parede.	Unidade	4	Stalo	162,20	648,80
17	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Cor: Azul. Com ponta Redonda e resistente.	Unidade	8	BRW	9,40	75,20
18	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Cor: Preto. Com ponta Redonda e resistente.	Unidade	8	BRW	9,40	75,20
19	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Cor: Vermelho. Com ponta Redonda e resistente.	Unidade	4	BRW	9,40	37,60
20	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Cor: Verde. Com ponta Redonda e resistente.	Unidade	4	BRW	9,40	37,60
21	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	Unidade	4	Jocar	13,75	55,00
					Total Geral Lote 02 R$	7.900,00

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	V.Unit.	V.Total
01	EVA COM GLITTER. Cor: Rosa escuro/Pink. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
02	EVA COM GLITTER. Cor: Laranja. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
03	EVA COM GLITTER. Cor: Vermelho. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
04	EVA COM GLITTER. Cor: Amarelo. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
05	EVA COM GLITTER. Cor: Verde escuro. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
06	EVA COM GLITTER. Cor: Branco. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
07	EVA COM GLITTER. Cor: Preto. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
08	EVA COM GLITTER. Cor: Roxo. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00
09	EVA COM GLITTER. Cor: Lilás. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	5,30	53,00

10	EVA LISO. Cor: Rosa escuro/Pink. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
11	EVA LISO. Cor: Laranja. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
12	EVA LISO. Cor: Vermelho. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
13	EVA LISO. Cor: Amarelo. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
14	EVA LISO. Cor: Verde escuro. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
15	EVA LISO. Cor: Branco. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
16	EVA LISO. Cor: Preto. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
17	EVA LISO. Cor: Roxo. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,48	24,80
18	EVA LISO. Cor: Lilás. Tamanho: 60 x 40 cm. Espessura: 2 mm	Unidade	10	Onda	2,46	24,60
					Total Geral Lote 03 R$	700,00

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	V.Unit.	V.Total
01	TNT Liso. Cor: Branco.	Metros	10	Santa Fé	2,69	26,90
02	TNT Liso. Cor: Preto.	Metros	10	Santa Fé	2,69	26,90
03	TNT Liso. Cor: Rosa.	Metros	10	Santa Fé	2,69	26,90
04	TNT Liso. Cor: Lilás.	Metros	10	Santa Fé	2,69	26,90
05	TNT Liso. Cor: Roxo.	Metros	10	Santa Fé	2,69	26,90
					Total Geral Lote 04 R$	134,50

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	V.Unit.	V.Total
01	BALÃO DE LÁTEX REDONDO METALIZADO Nº 5. Cor: Roxo - Pacote com 25 unidades.	Pacote	10	Joy	9,50	95,00
02	BALÃO DE LÁTEX REDONDO METALIZADO Nº 5. Cor: Rosa - Pacote com 25 unidades.	Pacote	10	Joy	9,50	95,00
03	BALÃO DE LÁTEX REDONDO METALIZADO Nº 5. Cor: Azul - Pacote com 25 unidades.	Pacote	10	Joy	8,50	85,00
04	BALÃO DE LÁTEX REDONDO METALIZADO Nº 5. Cor: Verde - Pacote com 25 unidades.	Pacote	10	Joy	8,50	85,00
05	BALÃO DE LÁTEX REDONDO METALIZADO Nº 5. Cor: Dourado - Pacote com 25 unidades.	Pacote	10	Joy	9,50	95,00
06	BALÃO DE LÁTEX REDONDO METALIZADO Nº 5. Cor: Prata - Pacote com 25 unidades.	Pacote	10	Joy	8,50	85,00
07	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 8. Cor: Lilás - Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Joy	9,00	90,00
08	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 8. Cor: Roxo - Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Joy	9,00	90,00
09	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 8. Cor: Rosa - Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Joy	9,00	90,00
10	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 8. Cor: Azul - Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Joy	9,00	90,00
11	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 8. Cor: Branco - Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Joy	10,00	100,00
12	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 8. Cor: Amarelo - Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Joy	10,00	100,00
					Total Geral Lote 05 R$	1.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Jaru ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.4. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.5. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
6.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
6.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
6.4. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata.
7.4. A Administração poderá disponibilizar mecanismo de assinatura eletrônica ou optar por encaminhar em anexo de comunicação eletrônica a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal.
7.5. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, podendo a adjudicatária localizada na cidade de Jaru-RO deverá entregar na sede da Câmara o instrumento contratual assinado, no prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
8.3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município de Jaru (publicação trimestral).

CLÁUSULA NONA -DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Jaru/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru - RO, 21 de julho de 2022.

Luís Eduardo Schincaglia
Presidente da CMJ - Ordenador de Despesas
ÓRGÃO CONTRATANTE

Nívia Nogueira
Secretária de Administração da CMJ
GERENCIADOR DO SRP

E M BAQUE PAPELARIA LTDA EPP
Edson de Almeida Baque
DETENTORA

Protocolo 4890